

## **LEI Nº 1.367 / 89**

### **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ A FORMAR CONTRATO DE COMODATO COM A EMPRESA CONCRETA CENTRALBETON LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Muriaé, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé, autorizada a firmar contrato de comodato com a Empresa Concreta Centralbeton Ltda para uso de área de 9.785,76 m<sup>2</sup>, no lugar denominado “Santa Helena”, pelo prazo de 10 anos, com opção de compra, para implantação de uma Usina de Concreto Centralbeton, com prestação de serviços de concretagem, conforme especificações contidas na planta aprovada em 29/12/88.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 11 de maio de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo  
Prefeito Municipal de Muriaé